

C Ó P I A

DELIBERAÇÃO Nº 106 - de 4 de setembro de 1951.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono o seguinte:.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra Mansa autorizada a adquirir pela importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), - O equipamento necessário a distribuição de leite à população.

Art. 2º - A importância necessária à essa aquisição correrá pela Verba 434, consignação 5, sub-consignação 1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de setembro de 1951.

Ass. JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO